



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Transitar c/ veíc derramando/lançando/arrastando qq objeto com risco de acidente.		Código do Enquadramento: 680-70	
Amparo Legal: Art. 231, II, c.			
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente.			
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo para regularização (Vide a Parte Geral deste Manual).	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Veículo derramando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente. 2. Veículo lançando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente. 3. Veículo arrastando qualquer objeto, desde que não seja a carga, que acarreta risco de acidente.	1. Veículo derramando sobre a via, a carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-51, art. 231, II, a. 2. Veículo lançando sobre a via a carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-52, art. 231, II, a. 3. Veículo arrastando carga que esteja transportando, utilizar enquadramento específico: 678-53, art. 231, II, a. 4. Veículo derramando ou lançando sobre a via combustível ou lubrificante que esteja utilizando, usar enquadramento específico: 679-30, art. 231 II b.	1. DERRAMAR - espalhar, propagar, espargir, verter, deixar ou fazer correr líquidos, grãos, coisas miúdas. 2. LANÇAR - arremessar, atirar, jogar, projetar, impulsionar, estender, impelir, desprender, irradiar, ejetar. 3. ARRATAR - roçar, puxar, deslizar, o que implica contato da carga com o pavimento. 4. O agente deverá adotar medidas de segurança adequadas para cessar o derramamento, lançamento ou arrastamento de qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente, cuja responsabilidade pelas providências é do condutor e/ou proprietário do veículo. 5. Sempre que possível, o agente deverá descrever o objeto derramado, lançado ou arrastado sobre a via.	1. Veículo arrastando o cano do escapamento. 2. Malas caindo do bagageiro do veículo. 3. Pedaços de recapagem do pneu caindo na via. 4. Veículo projetando sobre a via antena com evidente risco de atingimento de outros veículos e pedestres.
Informações Complementares: Não há.			